CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

RESOLUÇÃO Nº. 286 .
DE 06 DE MAIO DE 1.997.
(Projeto de Resolução de iniciativa do Vereador **FERNANDO APARECIDO CARMONI)**

"Institui no Município honraria".

Vereador **EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA** - Presidente da Câmara Municipal de Botucatu, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

ARTIGO 1º. - Fica instituído no município de Botucatu a "MEDALHA JOSÉ GOMES PINHEIRO", que será conferida a ex-Vereadores da Câmara Municipal de Botucatu.

§ 1º. - A honraria será conferida a ex-Vereadores vivos.

§ 2º. - Não será conferida a honraria a Suplentes de Vereadores que ocuparam cargo de Vereador.

ARTIGO 2º. - Nos termos do inciso XI do artigo 13 da Lei Orgânica do Município de Botucatu, a concessão de honrarias a pessoas, como competência privativa da Câmara Municipal, obedecerá às normas e critérios constantes da presente Resolução.

ARTIGO 3º. - A honraria será conferida em Sessão Solene Comemorativa ao Aniversário do Município, realizada no recinto da Edilidade, na primeira sessão legislativa de cada legislatura.

ARTIGO 4º. - A homenagem tem por objetivo o reconhecimento público pelos serviços prestados ao Município enquanto Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ARTIGO 5º. - Excepcionalmente, após a aprovação da presente Resolução, durante a presente legislatura, a Câmara Municipal de Botucatu, concederá anualmente a honraria aos ex-Vereadores a partir de 1.948, a saber:

a - legislaturas de 1948-1951, 1952-1955 e 1956-1959 serão concedidas no ano de 1.997;

b - legislaturas de 1960-1963, 1964-1968 e 1969-1972 serão concedidas no ano de 1.998;

c - legislaturas de 1973-1976, 1977-1982 e 1983-1988 concedidas no ano de 1.999;

d - legislaturas de 1989-1992 e 1993-1996 concedidas no ano de 2.000.

ARTIGO 6º. - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão por conta de verba própria do orçamento vigente da Câmara Municipal.

ARTIGO 7º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vereador **EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA**
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Botucatu na mesma data.
A Diretora Técnica Administrativa da Câmara,

ANA MARIA TANCLER STIPP